

Projeto de Lei nº 026/2023, de 07 de junho de 2023.

*“Autoriza a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, servidores para o cargo, quantidade, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
Operário	02	40h	R\$ 1.648,24
Operador de Máquinas	03	40h	R\$ 3.383,71
Motorista	01	40h	R\$ 2.674,30

§1º - As especificações exigidas para a contratação dos servidores são aquelas constantes na Lei Municipal nº 2.636/2023, de 29 de março de 2023.

§ 2º - O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município.

**Art. 2º** - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.502/2005.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Prezados Vereadores,

O Projeto que ora encaminhamos tem por objetivo a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário com a finalidade de suprir a demanda do Serviço Público Municipal.

Justifica-se tal contratação, pois o Município adquiriu novas máquinas e veículos que não estão trabalhando em sua plenitude por falta de servidores. Uma das prioridades da administração é darmos condições nos serviços públicos prestados, neste caso, pelas Secretarias de Obras e Agricultura, uma vez que temos obras em andamento e outras a serem iniciadas durante esse ano.

No último processo seletivo para a contratação de Operador de Máquinas foram disponibilizadas três vagas. Apenas dois candidatos se inscreveram e foram aprovados e contratados sendo que um deles já teve seu contrato rescindido. Já para o cargo de Operário no último processo seletivo foram oferecidas 08 (oito) vagas. Inscreveram-se e foram aprovados 08 (oito) candidatos. Todos foram contratados dos quais 02 (dois) já requereram rescisão do contrato.

Vale ressaltar que já está em andamento o processo de contratação da empresa Legalle Concursos para a realização de Concurso Público e suprir as vagas existentes nos cargos de forma efetiva com servidores concursados pensando no bom andamento dos serviços prestados à comunidade e pensando no Fundo de Aposentadoria dos servidores. Na proposta apresentada pela empresa o prazo, a partir da assinatura do contrato até a homologação final do concurso será de 120 (cento e vinte) dias.

Importa ainda informar aos senhores edis que esses contratos administrativos serão oportunizados mediante o pertinente Processo Seletivo Simplificado e serão pelo período de 06 (seis) meses, sem prorrogação.

Ante o exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 026/2023.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.  
BASE LEGAL: ARTIGO 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2013.

**CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

**Cargo: Operário**

Vencimento Básico: R\$ 1.648,24  
Numero de Vagas: 2  
Prazo: 6

Vencimento Básico	R\$	19.778,88
Encargos patronais (21%)	R\$	4.153,56
13º Proporcional	R\$	1.648,24
Encargos 13º prop.	R\$	346,13
Férias Proporcionais	R\$	1.648,24
1/3 Férias Prop.	R\$	549,41
Projeção de Despesas	R\$	28.124,47

**Cargo: Motorista**

Vencimento Básico: R\$ 2.674,30  
Numero de Vagas: 1  
Prazo: 6

Vencimento Básico	R\$	16.045,80
Encargos patronais (21%)	R\$	3.369,62
13º Proporcional	R\$	1.337,15
Encargos 13º prop.	R\$	280,80
Férias Proporcionais	R\$	1.337,15
1/3 Férias Prop.	R\$	445,72
Projeção de Despesas	R\$	22.816,24

**Cargo: Operado de Maquinas**

Vencimento Básico: R\$ 3.383,71  
Numero de Vagas: 3  
Prazo: 6

Vencimento Básico	R\$	60.906,78
Insalubridade 10%	R\$	4.687,20
Encargos patronais (21%)	R\$	13774,74
13º Proporcional	R\$	5.466,17
Encargos 13º prop.	R\$	1.147,89
Férias Proporcionais	R\$	5.466,17
1/3 Férias Prop.	R\$	1.822,06
Projeção de Despesas	R\$	93.271,00

**Total do impacto orçamentário e financeiro: R\$ 144.211,71 (cento e quarenta e quatro mil , duzentos e onze reais e setenta e um centavos).**

Anta Gorda RS, 07 de junho de 2023.

Rovani Malaggi/ Agente Administrativo Auxiliar